

Á

*Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social  
Assembleia da República – Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa*

*N/Refª. 0222/ 2018-07-12*

**Assunto: Projecto de Lei nº 904/XIII Combate o falso trabalho temporário e restringe o recurso ao outsourcing no trabalho temporário (14ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro) (BE) (Separata nº 95, DAR, de 12 de Junho de 2018)**

**ENVIO DE APRECIACÃO DA USC/CGTP-IN**

*Exmº. Senhores,*

*Ao pronunciar-se sobre o projecto-lei em epígrafe, esta organização, remete o seu parecer no impresso próprio e texto de 1fls que envia, em anexo.*

*Certo que será tido em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.*

*Atenciosamente,*

*Pe'l O Sec. da Dir. Dist. da  
USC/CGTP-IN*

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_/XIII (3.ª)

Projeto de Lei n.º 904/XIII (3ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA/CGTP-IN

Morada ou Sede:

Avª. Fernão de Magalhães, n.º. 640 – 2.º. Esq.º.

Local Coimbra

Código Postal 3000-174

Endereço Electrónico [usc.cgtp@gmail.com](mailto:usc.cgtp@gmail.com)

Contributo: Projecto de Lei nº 904/XIII Combate o falso trabalho temporário e restringe o recurso ao outsourcing no trabalho temporário (14ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro) (BE) (Separata nº 95, DAR, de 12 de Junho de 2018)

**Subscrevemos, na íntegra, o parecer da CGTP-Intersindical Nacional**

Data Coimbra, 2018-07-12

Assinatura \_\_\_\_\_



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.